

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.252, DE 25 DE JULHO DE 2002.

**ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 3.148/2001 E
ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 112.000,00.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Bento Gonçalves autorizado a incluir na meta "14.01.06 – Pavimentação com Recursos Próprios", do Anexo I da Lei Municipal nº 3.148, de 14 de novembro de 2001 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002 e dá outras providências", a execução de pavimentação com pedra basáltica (paralelepípedos) nas Ruas Marcos Gaspar de Souza e Armando Donadel, ambas incluídas no Programa "049 PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA BASÁLTICA (PARALELEPÍPEDOS) OU BLOCOS DE CIMENTO", constante do Anexo da Lei Municipal nº 3.140, de 03 de outubro de 2001 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o período de 2002 a 2005", obras estimadas em R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) executadas com recursos próprios. Também ficará o Município autorizado a excluir da meta "08.01.03 - Instalação do Porto Seco", constante também do Anexo I da Lei Municipal nº 3.148, de 14 de novembro de 2001.

Art. 2º - Fica também o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito suplementar na seguinte unidade orçamentária:
14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
1401.1545100691.014 – Pavimentação/Recursos Próprios
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 416 R\$ 112.000,00

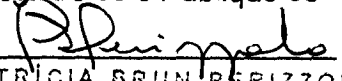
Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior a redução de igual valor em:
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0801.2266100921.007 – Instalação do Porto Seco
4.4.90.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis – 242 R\$ 112.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dois.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO
Procuradora Geral do Município

Registrado (a) às fls. 048
e publicado (a)
Em 25/07/2002

